



Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 1

ECONOMIA E TRANSPARÊNCIA



**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
WWW.GDOE.COM.BR/IPAUSSU

SISTEMA DIGITAL
A PARTIR DA PRÓXIMA EDIÇÃO SERÁ SOMENTE DIGITAL.


FÁCIL ACESSO
A NOVA MUDANÇA POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER DISPOSITIVO (SMARTPHONES, TABLETS E NOTEBOOK).


MEIO AMBIENTE
EVITAR O USO DE PAPEL É SEMEAR IDEIAS ECOLÓGICAS E PLANTAR SUSTENTABILIDADE.


WWW.IPAUSSU.SP.GOV.BR

EXPEDIENTE

Prefeito – Sergio Galvanin Guidio Filho.

Chefe do Departamento de Redação e Arquivo de Atos Oficiais - Regiane Cruz da Silva

Produzido pela Secretaria Municipal de Administração.



Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 2

SUMÁRIO

CONTABILIDADE	Pág: 3
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Pág: 9
DEPARTAMENTO PESSOAL	Pág: 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Pág: 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Ipaussu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 3

CONTABILIDADE

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Créditos adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000

CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

DECRETO N° 713/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências”.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 573/2024 de 05/04/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 383.723,02 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e vinte e três reais e dois centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.20			SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA	
02.20.01			FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.302.0207.2058			PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
	482	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	533	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	150.000,00
10.306.0207.2054		534	5 3.3.90.30 PROGRAMA NUTRICIONAL DA SAÚDE	35.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.23			SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01			SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.512.0211.2108		490	8 4.4.90.51 CONVÊNIO Nº 898935/2020 FUNASA	148.723,02
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total da Crédito Especial				383.723,02

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

IPAUSSU, 8 de Abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/7753-BE87-5FE1-B0EF> e informe o código 7753-BE87-5FE1-B0EF





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000

CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

DECRETO N° 709/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 569/2024 de 05/04/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 45.902,01 (quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e um centavo), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.21			SEC.DE DESENV. SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
02.21.01			FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0218.2180	535	2	ESCOLA DA BELEZA	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.117,80
02.23			SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01			SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.122.0211.2189	536	2	FEHIDRO 107	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	44.784,21
Total da Crédito Especial				45.902,01

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto do superávit financeiro, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

IPAUSSU, 8 de Abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/AC78-20AA-0755-B065> e informe o código AC78-20AA-0755-B065





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000

CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

DECRETO N° 710/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar Especial e dá outras providências".

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 570/2024 de 05/04/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 57.529,23 (cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.23			SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01			SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.122.0211.2189	536	2	FEHIDRO 107	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	57.529,23
Total da Crédito Especial				57.529,23

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional especial o produto de excesso de arrecadação, em conformidade com o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

IPAUSSU, 8 de Abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/AC78-20AA-0755-B065> e informe o código AC78-20AA-0755-B065





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000

CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

DECRETO N° 711/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 571/2024 de 05/04/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 135.575,20 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.22			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UR	
02.22.01			OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0210.2182	498	1	CONV. FEDERAL 09032023-031293 TRANSF. ESPE	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	499,02
15.451.0210.2183	499	1	CONV. FEDERAL 09032023-037401 TRANSF. ESPE	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	40,06
02.23			SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01			SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.122.0211.2189	537	1	FEHIDRO 107	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	135.036,12

Total da Crédito Especial 135.575,20

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.22			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UR	
02.22.01			OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.122.0210.2018	401	1	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	539,08
02.23			SECRETARIA DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.23.01			SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
17.122.0211.2173	433	1	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
			DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	435	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	2.000,00
	436	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	18.000,00
	437	1	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	13.000,00
	438	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
17.512.0211.1005	439	1	APLICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ABASTECIMENTO E S	
			OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/AC78-20AA-0755-B065> e informe o código AC78-20AA-0755-B065





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000

CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

440	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.036,12
17.512.0211.2019			MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	441	1	3.3.90.30	55.000,00
	442	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR

Total da Anulação de Dotação

135.575,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

IPAUSSU, 8 de Abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/AC78-20AA-0755-B065> e informe o código AC78-20AA-0755-B065





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

DECRETO N° 712/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito do Município de IPAUSSU, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal Nº 572/2024 de 05/04/2024, observadas a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através do Setor de Contabilidade no valor de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), objetivando a abertura de dotações orçamentárias, observados os seguintes desdobramentos:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.16			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRANSPORTE E S	
02.16.01			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2006			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	
	532	1	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	32.800,00

Total da Crédito Especial 32.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do presente Crédito Especial, o produto da anulação das seguintes dotações em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU	
02.16			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO TRANSPORTE E S	
02.16.01			MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
04.453.0208.2171			MANUTENÇÃO DO DEPART. DE TRANSPORTE PÚBLIC	
	74	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	32.800,00

Total da Anulação de Dotação 32.800,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

IPAUSSU, 8 de Abril de 2024.

**SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/3E98-61C2-08AE-81ED> e informe o código 3E98-61C2-08AE-81ED





DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

Extrato de Ata Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU.

EXTRATO DE TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 - ATA CONTRATO Nº 85/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc Nº 1.525/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica tipo RL1C, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA., inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.218.782/0001-16

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C (RUPTURA LENTA) A GRANEL	TON.	45	R\$ 3.630,00	R\$ 163.350,00
	VALOR TOTAL				R\$ 163.350,00

VALOR TOTAL: R\$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 09/04/2024 a 09/04/2025



Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 10

DEPARTAMENTO PESSOAL

Atos de Pessoal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

PORTARIA Nº 2780/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024. EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do artigo 108, da Lei Complementar nº 029/2017, de 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, por este ato, a partir desta data, a **SRA. DANIELE CRISTIANE RODRIGUES JUKI SANTOS**, do Cargo em Comissão **DIRETOR MUNICIPAL DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, nomeada por meio da **Portaria nº 021/2021, de 05 de janeiro de 2021**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 09 de abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CRUZ DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REDAÇÃO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 2 pessoas: REGIANE CRUZ DA SILVA e SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/4A04-3A48-EE4D-FEB7> e informe o código 4A04-3A48-EE4D-FEB7





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

PORTRARIA Nº 2779/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I, do artigo 108, da Lei Complementar nº 029/2017, de 11 de maio de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, por este ato, a partir desta data, **o SR. SILVIO CESAR DE MORAES**, do Cargo em Comissão de **GERENTE MUNICIPAL DE ORÇAMENTO**, nomeado por meio da **Portaria nº 2690/2024, de 15 de fevereiro de 2024.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 09 de abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CRUZ DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REDAÇÃO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 2 pessoas: REGIANE CRUZ DA SILVA e SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu1.doc.com.br/verificacao/6B67-875D-F120-F4D6> e informe o código 6B67-875D-F120-F4D6





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

PORTARIA Nº 2776/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Prêmio a servidor público municipal e dá outras providências."

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito Municipal em exercício de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, **SR. TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor Coordenador, requereu Licença Prêmio Fracionada/Pecúnia, conforme Processo Administrativo nº2554/2024 (1Doc), de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de Abril de 2024 e 15 (quinze) dias em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 13/05/2017 a 12/05/2022;

CONSIDERANDO o artigo 93, da Lei Complementar nº 029/2017, de 11 de maio de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, por este ato, Licença-Prêmio fracionada de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de abril de 2024 + 15 dias em pecúnia, ao Servidor Público Municipal, **SRº. TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS, Professor Coordenador**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos.

Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 08 de abril de 2024

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CRUZ DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REDAÇÃO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 1 pessoa: SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/90EF-205B-7FAB-DD75> e informe o código 90EF-205B-7FAB-DD75





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

PORTEARIA Nº 2773/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA O SR. LUCIANO JOSÉ DA SILVA, PARA SUBSTITUIR
INTERINAMENTE O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EMPREENDEDORISMO,
DURANTE O PERÍODO DE FERIAS DO TITULAR DO CARGO.

SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o **SR. ANDRE LUIZ ZEM TONDIN**, Chefe do Departamento de Empreendedorismo, encontrar-se-á de férias, no período de **01/04/2024 a 20/04/2024**;

CONSIDERANDO a necessidade de um servidor para responder pelo cargo de **Chefe do Departamento de Empreendedorismo**, durante o período de férias do titular do cargo;

CONSIDERANDO que o **SR. LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, Chefe do Departamento de Fiscalização e Controle de Trânsito, está apto a desempenhar tal função.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, por este ato, o Servidor Público Municipal, **SR. LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, a substituir as funções desempenhadas pelo servidor acima mencionado, a título precário, no período de **01/04/2024 a 20/04/2024**, devendo perceber a compensação salarial, de acordo com o disposto no Capítulo X, artigo 109, da Lei Complementar nº 029/2017, de 11 de maio de 2.017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 08 de abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CRUZ DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REDAÇÃO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 2 pessoas: REGIANE CRUZ DA SILVA e SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.idoc.com.br/verificacao/2C7F-F598-27EC-D451> e informe o código 2C7F-F598-27EC-D451





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

PORTARIA Nº 2777/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, que a Servidora Pública Municipal, **SRª. GISELE PERES DA SILVA**, Inspetora de Alunos, requereu a concessão de Licença não remunerada, para tratar de interesses particulares, pelo período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO o artigo 81 da Lei Complementar nº 029/2017, de 11 de maio de 2.017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER por este ato, a partir de 08 de abril de 2024, Licença não remunerada, pelo período de 12 (doze) meses, para tratar de assuntos particulares, à Servidora Pública Municipal Municipal, **SRA. GISELE PERES DA SILVA**, Inspetora de Alunos.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ipaussu, em 08 de abril de 2024.

SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CRUZ DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REDAÇÃO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 2 pessoas: REGIANE CRUZ DA SILVA e SERGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu1.doc.com.br/verificacao/8430-20AAC-3A24-2A76> e informe o código 8430-20AAC-3A24-2A76





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

Rua Washington Luiz, nº 819 – Centro – Fone (14) 3344-9000
CEP. 18950-025 – Ipaussu - SP – CNPJ. 44.563.583/0001-34

PORTARIA Nº 2782/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**REVOGA A PORTARIA Nº 105/2021, 11 DE JANEIRO DE 2021, DE
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO, Prefeito Municipal de Ipaussu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR, por este ato, a partir de 10 de abril de 2024, a **Portaria Nº 105/2021, de 11 de janeiro de 2021**, a qual “**DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. ANA AMBILE BORDA, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR.**”

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Ipaussu, 10 de abril de 2024.

SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGIANE CRUZ DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
REDAÇÃO E ARQUIVO DE ATOS OFICIAIS

Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Ipaussu (<https://www.gdoe.com.br/ipaussu>)

Assinado por 2 pessoas: REGIANE CRUZ DA SILVA e SÉRGIO GALVANIN GUIDIO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D4E1-68B3-2C02-8F39





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Outros Atos

Diversos

Resolução CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Ipaussu – São Paulo
Rua: Francisco Bonacci nº63 – CEP 18950-005
Fone (14) 33449045
Lei Municipal nº 555/2024, de 20 fevereiro de 2024



RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ESCOLHA DA MESA DIRETORA DO CMDPI, DO MUNICÍPIO DE IPAUSSU REFERENTE AO EXERCÍCIO 2024/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), órgão superior de deliberação colegiada, orientação e normatização da Política Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 e pela Lei Municipal nº 555, de 20 de fevereiro de 2024,

CONSIDERANDO o Art. 204, inciso II, da Constituição Federal, que prevê a participação da população por meio de suas organizações representativas para formulação e controle das políticas em todos os níveis;

CONSIDERANDO Parágrafo segundo, do Art. 4 da Lei Municipal nº 555/2024;

CONSIDERANDO ainda, a deliberação do CMDPI – Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, ocorrida em reunião ordinária, realizada em 09 de abril de 2023, de forma presencial, devidamente registrada na Ata de número 002/2024

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a escolha da Mesa Diretora do CMDPI para o período de 09/04/2024 até o dia 09/04/2026, ficando assim:

Presidente: Conselheira KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA representante da Secretaria Municipal de Esporte.

Vice-presidente: Conselheira JAQUELINE MOURA representante de Organizações de Promoção e Defesa dos Direitos ou ao Atendimento da Pessoa Idosa.

1ª Secretária: Conselheira LUCIMARA PEREIRA DA SILVA ADRIANO representante de Organizações da Sociedade Civil de Serviços e Organizações de Assistência Social.

2ª Secretária: Conselheira ROSALINA DE QUEIROZ SIMÕES representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rua: Francisco Bonacci nº63 – CEP 18950-005
Fone (14) 33449045

Assinado por 1 pessoa: KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/0AA0-5AA7-8132-A812> e informe o código 0AA0-5AA7-8132-A812





Diário Oficial de Ipaussu

Prefeitura Municipal de Ipaussu-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 061/2017
www.ipaussu.sp.gov.br



Ipaussu, 10 de abril de 2024

Ano V - Edição Nº 1416

Página 17

Resolução CMDPI



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Ipaussu – São Paulo

Rua: Francisco Bonacci nº63 – CEP 18950-005

Fone (14) 33449045

Lei Municipal nº 555/2024, de 20 fevereiro de 2024



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

Assinado por 1 pessoa: 'KELI CRISTINA SILVESTRE DA SILVA'
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ipaussu.1doc.com.br/verificacao/0AA0-5AA7-8132-A812> e informe o código 0AA0-5AA7-8132-A812



Rua: Francisco Bonacci nº63 – CEP 18950-005
Fone (14) 33449045



